



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Coordenadoria das Defensorias do Interior*

---

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL Nº 33/2022: DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO EM ATIVIDADE CUMULATIVA NA 1ª DEFENSORIA DE REDENÇÃO.**

A Defensoria Pública Geral do Estado, por meio da Coordenadoria das Defensorias do Interior - CDI, torna Público a lista com os nomes dos Defensores(as) Públicos (as) selecionados(as) para atuação de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº 33/2022, divulgado em 17 de janeiro de 2022.

Defensor(a) selecionado(a):

**KARINNE MATOS LIMA**

Suplentes:

MARIA LETÍCIA CAVALCANTE DE MACEDO

PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS

ADRIANO LEITINHO CAMPOS

JOSIEL GABRIEL DA ROCHA

THIAGO OLIVEIRA TOZZI

SAMUEL DE ARAÚJO MARQUES

TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA

JUAN MELO GOMEZ

CARLOS LEVI COSTA PESSOA

JERITZA BRAGA ROCHA LOPES

RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI

JOSÉ VAGNER DE FARIAS

JOSÉ VALENTE NETO

RÉGIS COE GIRÃO

LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES

JOSÉ ROBERTO DA ROCHA

LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Coordenadoria das Defensorias do Interior*

---

MYLENA MARIA SILVA REGINALDO FERREIRA GOMES  
ANA CAROLINA NEIVA GONDIM FERREIRA GOMES  
DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO  
ALINE PINHO ROMERO VIEIRA PAULA  
LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO  
ANTONIO ALEXANDRINO REIS NETO  
ANNA KELLY VIEIRA NANTUA CAVALCANTE  
MARLY ANNE OJAIME CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE GAYOSO  
SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO  
MÁRCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO  
EDMAR LOPES ALBUQUERQUE  
RAFAEL CARVALHO GÓIS  
PALOMA MACHADO DE MOREIRA  
GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO  
RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS  
MATHEUS SILVA MACHADO  
EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO  
ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA ALEXANDRE  
PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO  
JULIANA ANDRADE DE LACERDA  
LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR  
EDUARDA PAZ E SOUZA  
LINA PONTE MARQUES  
FRANCISCO SOARES ROCHA NETO  
AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA LIMA



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Coordenadoria das Defensorias do Interior*

---

**\*Os(as) suplentes selecionados(as) em outros editais não serão convocados(as) em caso de abertura de vagas (art. 66-D, alínea “f” da LC 06/97, alterada pela LC 251/2021)**